

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1460/2025**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a Hélia Iolanda Mendes Rodrigues Ramos herdeiro hábil de Firmino Mendes Ramos.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

de 27 outubro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 638 916\$00 (seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e dezasseis escudos) a favor da viúva Hélia Iolanda Mendes Rodrigues Ramos herdeiro hábil de Firmino Mendes Ramos, falecido em 9 de outubro de 2025.

Viúva:

Hélia Iolanda Mendes Rodrigues Ramos.....638 916\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 9 de outubro de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 24 de novembro de 2025. — O Diretor  
SSS, *António Centeio*.